

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SF № 59/2021

PROCESSO: 6017.2021/0020906-6

ARP-04.02/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO № 10.005/2020 PROCESSO SEI № 7010.2020/0001658

OBJETO: Contrato de prestação de serviços, por demanda, para prestação de serviços técnicos especializados de teste de software – 500 horas/ano.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: X-TESTING – Tecnologia e Soluções para Testes de Software Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ º 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 — Edifício Othon — 17º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor DANILO HATSUMURA, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa X-TESTING — TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA TESTES DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.685.740/001-74, com sede na Rua Mundo, nº 121 — Colinas Jaguaribe, Edif. Tec. Novi, A, Lote 67, Quadra M, Bairro Trobogy, no Município de Salvador, no Estado da Bahia, CEP 41.745-715, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. DILSON LIMA GOMES, portador da Cédula de Identidade

adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 59/2021, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 071130036, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

- 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato SF nº 59/2021 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2022, com as mesmas quantidades, condições, e, com fundamento do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 2. O valor da presente contratação permanece inalterado, com valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), e valor unitário/hora de R\$ 93,00 (noventa e três reais).



- 3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3.001.44904000.01. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.
- 4. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 59/2021, respectivos apostilamentos e aditamentos no que não colidirem com as disposições deste.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.



